

# Criando Sinergias entre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o G20

## Caderno Meio Ambiente

Gestão e conservação da  
natureza

Presidente da República  
**Luiz Inácio Lula da Silva**

Ministra do Planejamento e Orçamento  
**Simone Nassar Tebet**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente  
**Marcio Pochmann**

Diretora-Executiva  
**Flávia Vinhaes Santos**

### **ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas  
**Elizabeth Belo Hypólito**

Diretoria de Geociências  
**Ivone Lopes Batista**

Diretoria de Tecnologia da Informação  
**Marcos Vinícius Ferreira Mazoni**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**José Daniel Castro da Silva**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Paulo de Martino Jannuzzi**



# Criando Sinergias entre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o G20

**Caderno Meio Ambiente**

Gestão e conservação da natureza

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4626-1

© IBGE. 2024

## **Capa**

Gerência de Editoração - GEDI/Centro de Documentação e  
Disseminação de Informações - CDDI

## **Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE**

---

Criando sinergias entre a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e o G20 : caderno meio ambiente : gestão e conservação da natureza / IBGE. - Rio de Janeiro : IBGE, 2024.  
35 p. : il. color.

ISBN 978-85-240-4626-1

1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2. Grupo dos Vinte.  
3. Indicadores. 4. Desenvolvimento sustentável. 5. Meio ambiente.  
6. Natureza. 7. Abastecimento de água. 8. Saneamento. 9. Oceano.  
10. Recursos hídricos – Desenvolvimento. I. IBGE.

---

CDU 338.1:504

---



## Sumário

**Apresentação**

**5**

**Introdução**

**7**

**Um retrato ambiental no G20, por meio dos indicadores ODS**

ODS 6 Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

**9**

ODS 14 Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

**11**

ODS 15 Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

**14**

**Referências**

**27**

**Apêndices**

1 Quadro dos indicadores apresentados e respectivas agências de custódia globais

**31**

2 Unidades de Conservação terrestres e marinhas e sítios importantes para a biodiversidade (Key Biodiversity Areas) no Brasil

**33**



# Apresentação

A publicação **Criando Sinergias entre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o G20**, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, inicia uma coleção de cadernos temáticos que serão publicados em 2024, ano em que o Brasil assume, pela primeira vez, a presidência do Grupo dos Vinte, o G20<sup>1</sup>.

O presente volume, dedicado ao **Meio Ambiente**, visa apresentar informações selecionadas para os países que compõem o G20, sempre que tais estatísticas se encontrassem disponíveis na Base Global de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (Global SDG Indicators Database), das Nações Unidas, bem como outras, produzidas por fontes internas, que contemplam essa temática no Brasil.

Os indicadores ora selecionados destacam a posição do Brasil em relação às demais nações do G20 e revelam as diferenças regionais dentro do Território Nacional, por meio da desagregação por Biomas. Em conjunto, eles subsidiam discussões sobre a agenda ambiental, mais especificamente sobre a conservação e a gestão do meio ambiente, importante temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Neste caderno, são apresentados os resultados disponíveis para alguns dos indicadores dos ODS 6, 14 e 15, fornecendo uma visão integrada do meio ambiente e de suas interações com as dinâmicas sociais e econômicas. Com isso, o IBGE, em parceria com outras entidades nacionais, segue cumprindo o seu papel institucional de prover as informações necessárias ao conhecimento da realidade brasileira e ao exercício da cidadania.

**Marcio Pochmann**  
Presidente do IBGE

---

<sup>1</sup> Os cadernos temáticos que integram a coleção estarão acessíveis, também, no portal do IBGE na Internet.



# Introdução

O G20, criado em 1999, é formado por 19 países<sup>2</sup> dos cinco continentes e dois órgãos regionais – a União Europeia e a União Africana. Inicialmente um fórum de cooperação econômica internacional, ele tem ampliado o seu escopo de atuação para além da dimensão econômica, incluindo temas associados ao desenvolvimento sustentável, como mudanças climáticas, agricultura, saúde, energia, entre outros.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, por sua vez, foi assinada pelos países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU (United Nations - UN) em setembro de 2015. Constituiu um plano de ação para as **pessoas**, o **planeta** e a **prosperidade**, que depende de **parcerias** e **paz** para a sua realização (5 Ps da Agenda), e possui 17 Objetivos, 169 metas e 231 indicadores globais para monitorar o seu avanço.

Em 2016, os membros do G20 endossaram a Agenda 2030, criando o Grupo de Trabalho de Desenvolvimento, que é o seu órgão coordenador. A agenda ambiental, um dos maiores desafios globais e uma pauta cada vez mais urgente, está presente nos seus Grupos de Trabalho de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas e de Agricultura Sustentável, bem como na Força-Tarefa para Mobilização Global contra a Mudança do Clima (Task Force for Global Mobilization against Climate Change).

No Brasil, o IBGE tem realizado um esforço de produção dos indicadores globais para o monitoramento da Agenda 2030 no País, de forma colaborativa com as demais instituições produtoras de dados oficiais e com representação em diversos grupos internacionais sobre o tema. Um exemplo é o Grupo de Especialistas

Interagências para os Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Interagency and Expert Group on Sustainable Development Goal Indicators - IAEG-SDGS), coordenado pela Divisão de Estatística da ONU (United Nations Statistics Division - UNSD), no qual o IBGE representa o Brasil, os países do Mercosul e o Chile e tornou-se copresidente em 2023.

O produto resultante desse esforço colaborativo é a Plataforma ODS Brasil<sup>3</sup>, que disponibiliza, atualmente, um conjunto de 132 indicadores para o acompanhamento da Agenda 2030 no País, os quais seguem metodologias e padrões internacionalmente estabelecidos e são calculados com os dados nacionais oficiais produzidos regularmente. Nesse contexto, o IBGE lançou, em abril de 2024, a coleção **Criando Sinergias entre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o G20**, tendo como primeiro produto o Caderno Desigualdades<sup>4</sup>.

O presente documento, Caderno Meio Ambiente, dá sequência à coleção e tem como objetivo apresentar um retrato ambiental no G20, por meio dos indicadores ODS 6 (Água potável e saneamento), 14 (Vida na água) e 15 (Vida terrestre). Para cada um dos indicadores selecionados, é estabelecida, inicialmente, uma comparação entre os dados dos países do G20, destacando-se a posição do Brasil em relação às demais nações, e, em seguida, são apresentadas informações específicas para o País. De acordo com as características de cada indicador, eles são explorados somente em nível nacional, ou desagregados, quando possível, por Biomas. Tal desagregação revela as diferenças

<sup>2</sup> Países-membros do G20: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia.

<sup>3</sup> Disponível no endereço: <https://odsbrasil.gov.br>.

<sup>4</sup> A primeira edição do Caderno Desigualdades foi divulgada em abril de 2024, e sua segunda edição, lançada posteriormente, reproduz o conteúdo então disponibilizado, com o acréscimo de análises complementares para alguns indicadores.

regionais dentro do Território Nacional, algo importante para um país de dimensões continentais como o Brasil.

Com isso, pretende-se fornecer subsídios às discussões sobre a agenda ambiental, mais especificamente no que respeita à conservação e gestão do meio ambiente, no âmbito dos Grupos de Trabalho do G20, ao mesmo tempo em que se aproveita a realização da 19ª Reunião de Cúpula de Líderes do G20, no Rio de Janeiro, em novembro de 2024, para dar maior visibilidade à importante temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Por fim, cabe destacar a Iniciativa do G20 sobre Bioeconomia - IGB<sup>5</sup>, aprovada pelo Grupo sob coordenação do Brasil. Ela está estruturada em três eixos – ciência, tecnologia e inovação, uso sustentável da biodiversidade, e papel da bioeconomia para a promoção do desenvolvimento sustentável – e inclui 10 Princípios de Alto Nível sobre Bioeconomia, os quais são voluntários e opcionais e sugerem como devem ser conduzidas as atividades, com vistas, entre outros aspectos,

à erradicação da fome e da pobreza, à utilização segura e responsável da ciência, tecnologia, inovação e conhecimento tradicional e à conservação da biodiversidade.

A bioeconomia depende do uso sustentável dos recursos da biodiversidade, ajudando, portanto, a promover a sua conservação e gerando um círculo virtuoso de ações. Nesse sentido, os indicadores de gestão e conservação da natureza presentes na Agenda 2030 são de grande valia para o debate. No Caderno Meio Ambiente, os indicadores sobre gestão florestal, proteção de áreas terrestres e marinhas, adoção de marcos internacionais sobre repartição justa e equitativa dos benefícios dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, bem como sobre extensão de áreas de florestas e de ecossistemas relacionados à água apresentam informações importantes, não somente para o monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, mas também para os debates sobre a bioeconomia no G20.

---

<sup>5</sup> Conforme conteúdo disponibilizado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República do Brasil, "a bioeconomia é um sistema econômico que utiliza recursos biológicos renováveis para produzir bens, serviços e energia, de forma sustentável e eficiente. Ela representa uma mudança em relação à economia linear tradicional, baseada em combustíveis fósseis e matérias-primas finitas". Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://www.g20.org/pt-br/trilhas/trilha-de-sherpas/bioeconomia>.

## Um retrato ambiental no G20, por meio dos indicadores ODS<sup>6</sup>



### ODS 6 Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

Acesso universal à água potável e ao esgotamento sanitário, gestão integrada e participativa para garantir a qualidade e quantidade de água, bem como a proteção e restauração dos ecossistemas que fornecem esse bem essencial.



**Meta 6.6** Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos



#### Indicador 6.6.1 Alteração na extensão dos ecossistemas relacionados à água ao longo do tempo

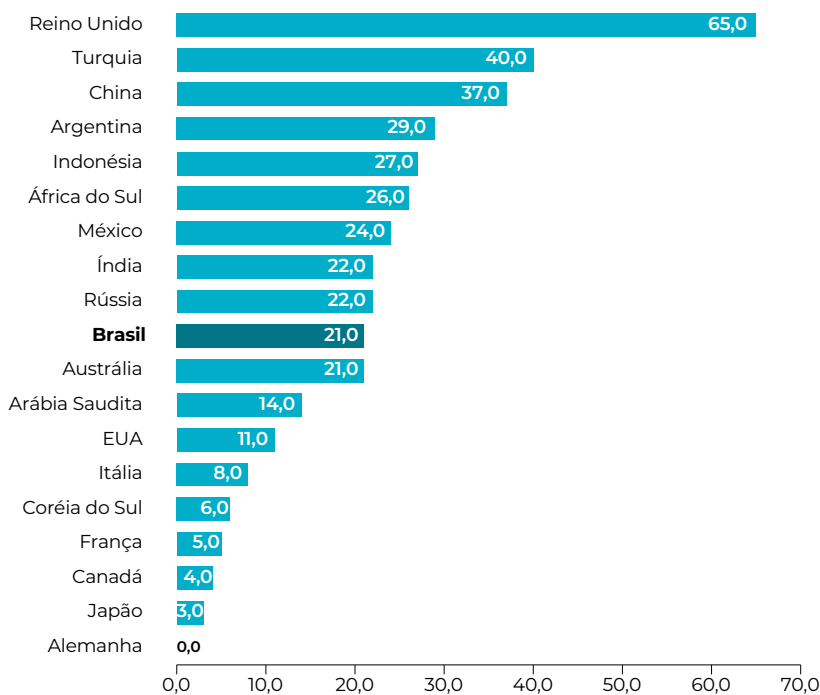
O Indicador 6.6.1 visa rastrear alterações nos ecossistemas aquáticos – pântanos, turfeiras, manguezais, rios, planícies de inundação e estuários, lagos e reservatórios naturais e artificiais e aquíferos – ao longo do tempo, considerando subcomponentes como a extensão espacial e quantidade de água. Aqui são apresentados dados sobre o subcomponente de extensão espacial.

Entre os países do G20 que possuem informação na base global de indicadores ODS e na plataforma específica de monitoramento do indicador, a Freshwater Ecosystem Explorer, Reino Unido, Turquia e China apresentaram, em 2020, as maiores proporções de bacias hidrográficas com grandes alterações na extensão das águas superficiais em relação à extensão média no período de 2001 a 2005, enquanto Alemanha, Japão e Canadá registraram as menores proporções de bacias com grandes alterações. O Brasil apresentou valor de 21%, se aproximando de Austrália, Índia e Rússia.

#### Indicador 6.6.1

Bacias hidrográficas com grandes alterações na extensão das águas superficiais nos países do G20 (%)

2020



Fontes: 1. UNITED NATIONS. Country profiles. In: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024. 2. UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. SDG 6.6.1. In: UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. *Freshwater Ecosystem Explorer*. New York: UNEP, 2024. Disponível em: <https://www.sdg661.app/>. Acesso em: set. 2024.

<sup>6</sup> Os ícones que acompanham as descrições dos indicadores foram extraídos da ferramenta SDG & COVID-19 Data Visualization Toolkit, disponibilizada pela Divisão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistics Division - UNSD). Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://unstats.un.org/capacity-development/UNSD-FCDO/sdgs-data-visualization-toolkit/>



No Brasil, a dinâmica dos corpos hídricos superficiais permanentes mostrou uma perda de 1,15% (720 km<sup>2</sup>), no período de 2017 a 2021 em relação à média do período de 2000 a 2019. Já para corpos hídricos superficiais sazonais nos mesmos períodos analisados, houve um ganho de 5% (2 104 km<sup>2</sup>). Os reservatórios tiveram uma perda de 1,65% na extensão mínima (404,5 km<sup>2</sup>). Os mangues

tiveram perda de 0,52% (59,8 km<sup>2</sup>). As áreas úmidas no Brasil correspondem a 213 880 km<sup>2</sup> (área média de 2016 a 2018).

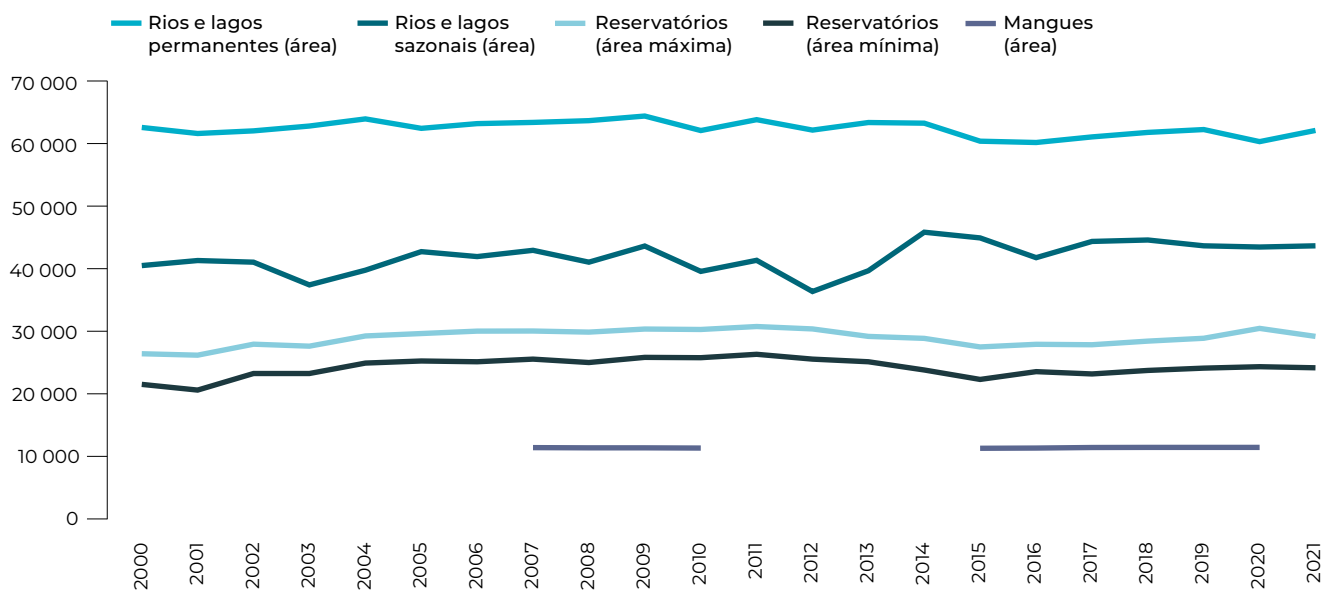
A ferramenta de monitoramento do Indicador 6.6.1 aponta a bacia do Rio da Prata como um *hotspot* de surgimento de novos barramentos, assim como as bacias dos Rios Tigre e Eufrates, além da bacia do Rio Mekong, de maior destaque no mundo. Ainda

como um agravante, a região do Rio Paraguai, afluente do Rio Paraná, vem sofrendo com secas intensas nos últimos anos e ocasionando queimadas expressivas e diminuição da vazão nos rios. Nessa região, localiza-se o Bioma Pantanal, uma das maiores extensões úmidas contínuas do planeta, que abriga importantes nascentes e uma grande diversidade de espécies de fauna e flora.

### Indicador 6.6.1

Alteração na extensão dos ecossistemas relacionados à água (km<sup>2</sup>)

Brasil



Fonte: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (Brasil). Alteração na extensão dos ecossistemas relacionados à água ao longo do tempo. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 6, indicador 6.6.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo6/indicador661>. Acesso em: set. 2024.

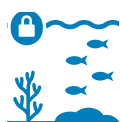


## ODS 14 Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Conservação e uso sustentável dos oceanos, minimizando os impactos da acidificação, poluição e sobrepesca, e garantindo o acesso aos benefícios econômicos por todos, por meio da gestão fomentada pelo conhecimento científico e da proteção das zonas costeiras e marinhas.



**Meta 14.5** Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível



**Indicador 14.5.1** Cobertura de áreas marinhas protegidas em relação às áreas marinhas

Conforme disposto na Lei n. 9.985, de 18.07.2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, as Unidades de Conservação (áreas protegidas) são espaços territoriais e seus recursos ambientais, que incluem as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Adicionalmente, na área marinha, as Unidades de Conservação contribuem para recuperar estoques pesqueiros, aumentar o potencial de produção da pesca, regular o clima, reciclar nutrientes e proteger a costa da erosão acelerada. Devido a todos esses benefícios, as áreas marinhas protegidas fazem parte das estratégias de desenvolvimento sustentável.

A cobertura de áreas marinhas protegidas é um dos indicadores globais adotados para o atendimento das metas do ODS 14. Entretanto, considerando a gestão das Unidades de Conservação no Brasil e sua legislação aplicável, o Indicador 14.5.1 permite duas abordagens: uma atendendo a proporção dos Sítios Importantes para Biodiversidade (Key Biodiversity Areas - KBAs) cobertos por áreas marinhas protegidas e outra tendo em consideração a proporção da área marinha total do País coberta pelas áreas marinhas protegidas.

Os metadados disponibilizados para este indicador, no âmbito das Nações Unidas<sup>7</sup>, reportam a abordagem das KBAs, as quais constituem áreas que contribuem de modo significativo para a persistência global da biodiversidade. Tais áreas são iden-

tificadas seguindo critérios globais definidos pela União Internacional para a Conservação da Natureza - UICN (International Union for Conservation of Nature - IUCN<sup>8</sup>) e permitem a abordagem do indicador a partir da representatividade das Unidades de Conservação de cada país relativa às KBAs, definidas globalmente.

No Brasil, as informações sobre as Unidades de Conservação para todo o País são uma das atribuições do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC<sup>9</sup>, cujos dados são utilizados para o cálculo referente à representatividade das áreas protegidas marinhas, aqui as Unidades de Conservação, em relação à área total marinha do Brasil, sendo essa abordagem, portanto, o indicador nacional<sup>10</sup>.

<sup>7</sup> Para informações mais detalhadas sobre esses metadados, consultar o endereço: <https://unstats.un.org/sdgs/metadata/files/Metadata-14-05-01.pdf>.

<sup>8</sup> Para informações mais detalhadas sobre a definição de Key Biodiversity Areas - KBAs, consultar o endereço: <https://www.keybiodiversityareas.org/>.

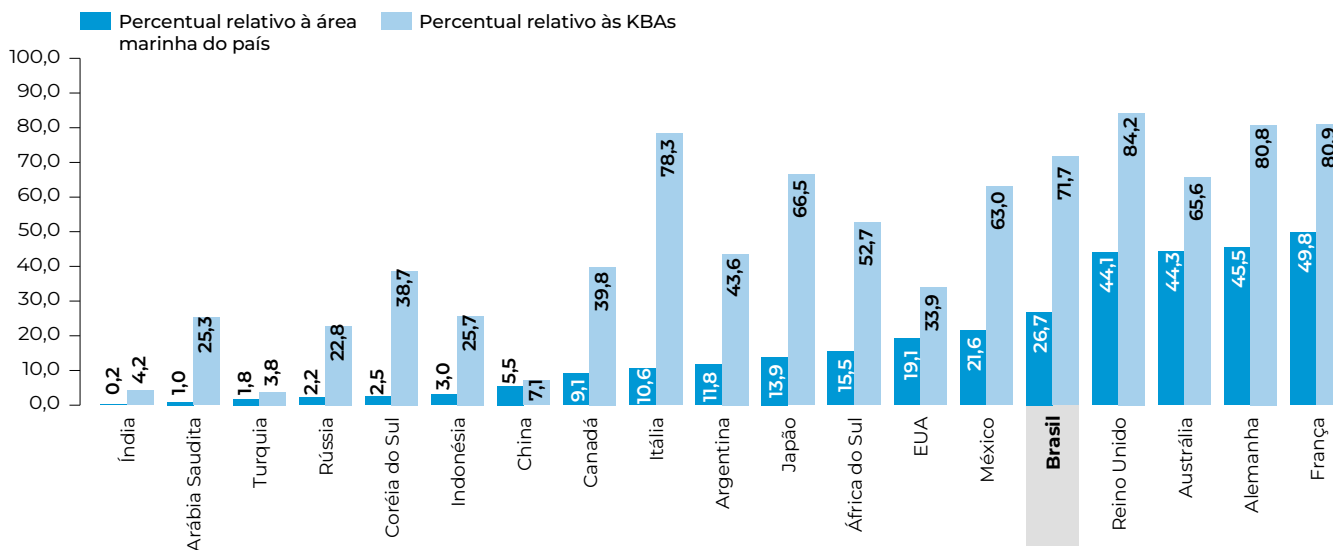
<sup>9</sup> Para informações mais detalhadas sobre o CNUC, consultar o endereço: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/areas-protegidas/plataforma-cnuc-1>.

<sup>10</sup> A área marinha do Brasil corresponde ao Mar Territorial mais a Zona Econômica Exclusiva - ZEE. O indicador representativo das áreas protegidas, expressas pelas Unidades de Conservação marinhas, relativas à área marinha do Brasil, compõe o conjunto de indicadores para o acompanhamento das metas dos ODS, disponível na Plataforma ODS Brasil (<https://odsbrasil.gov.br/>). A metodologia empregada para o cálculo do indicador nacional permite aderência e comparabilidade com os indicadores dos demais países do G20, disponibilizados no portal Protected Planet, no endereço: <https://www.protectedplanet.net/en>.

**Indicador 14.5.1**

Cobertura de áreas marinhas protegidas nos países do G20 em relação às Key Biodiversity Areas - KBAs e ao território marinho do país (%)

2023



Fontes: 1. UNITED NATIONS. Country profiles. In: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024. 2. WORLD DATABASE ON PROTECTED AREAS. Protected areas. In: UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. World Conservation Monitoring Centre. *Protected Planet*. Cambridge [Reino Unido]: UNEP-WCMC, 2024. Disponível em: <https://www.protectedplanet.net/en/thematic-areas/wdpa>. Acesso em: set. 2024.

Nota: O indicador nacional para o Brasil referente ao percentual das áreas protegidas marinhas em relação à área marinha é de 26,3%, conforme o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, do Ministério do Meio Ambiente (<https://cncu.mma.gov.br/>) e a Plataforma ODS Brasil (<https://odsbrasil.gov.br/objeto14/indicador1451>).

Em 2023, considerando a abordagem da representatividade das áreas protegidas em relação às KBAs, observam-se valores elevados para o indicador para todos os países do G20. Os maiores valores são verificados para o Reino Unido (84,2%), França (80,9%) e Alemanha (80,8%), respectivamente. O Brasil ocupa a quinta posição entre os países do G20 (71,7%) e a posição de liderança dentre os países que compõem os BRICS<sup>11</sup> e o grupo dos países da região da América Latina e Caribe - ALC<sup>12</sup>. Adicionalmente, o Brasil está situado à frente, neste quesito de proteção, de países com áreas marinhas consideradas *hotspots* de biodiversidade<sup>13</sup>, obtidas a partir da distribuição global de espécies de peixes, mamíferos marinhos e aves

marinhas, tais como Japão (66,5%), Austrália (65,6%), África do Sul (52,7%), Argentina (43,6%), Coréia do Sul (38,7%) e Indonésia (25,7%).

Pela abordagem da representatividade das áreas protegidas em relação à área marinha total dos países (semelhante à abordagem para o cálculo do indicador nacional), o percentual de áreas marinhas protegidas por Unidades de Conservação em relação à área marinha mantém o Brasil em quinto lugar entre os países do G20, com 26,7%, e o primeiro dentre os países dos BRICS e da ALC. Considerando essa abordagem para o Indicador 14.5.1, a França lidera o grupo, com aproximadamente 50% de suas áreas marinhas protegidas, seguido por

Alemanha (45,5%) e Austrália (44,3%).

No Brasil, o indicador nacional é obtido a partir dos dados de áreas protegidas oficiais disponibilizados no CNUC, conforme mencionado anteriormente. O CNUC apresenta séries históricas sobre as Unidades de Conservação, com informações referentes à sua criação, área e localização. Pela leitura da série histórica e considerando a Meta 14.5, o Brasil atingiu no ano de 2018, com o marco da criação de duas Unidades de Conservação, por meio do Decreto n. 9.313, de 19.03.2018 – a Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de Trindade e Martim Vaz e o Monumento Natural do Arquipélago de São Pedro e São Paulo –,

<sup>11</sup> Os BRICS não são um grupo econômico formal, mas uma parceria entre cinco das maiores economias emergentes do mundo: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/agenda-internacional/missoes-internacionais/reuniao-do-brics-2023/historia-do-brics>.

<sup>12</sup> Para informações mais detalhadas sobre os países da região da América Latina e Caribe, consultar o endereço: <https://www.cepal.org/pt-br/sobre/estados-membros>.

<sup>13</sup> Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o estudo: RAMÍREZ, F. *et al.* Climate impacts on global hot spots of marine biodiversity. *Science Advances*, Washington, DC: American Association for the Advancement of Science - AAAS, v. 3, e1601198, p. 1-7, 22 Feb. 2017. Disponível em <https://www.science.org/doi/pdf/10.1126/sciadv.1601198>. Acesso em: set. 2024.

transformando partes dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo, em Pernambuco, e de Trindade e Martim Vaz, no Espírito Santo, nos dois maiores conjuntos de Unidades de Conservação marinha do Brasil, como evidenciado no Apêndice 2. Desde 2018 até 2023, último ano da informação, o Brasil vem mantendo 26,3% da sua área marinha coberta por áreas protegidas.

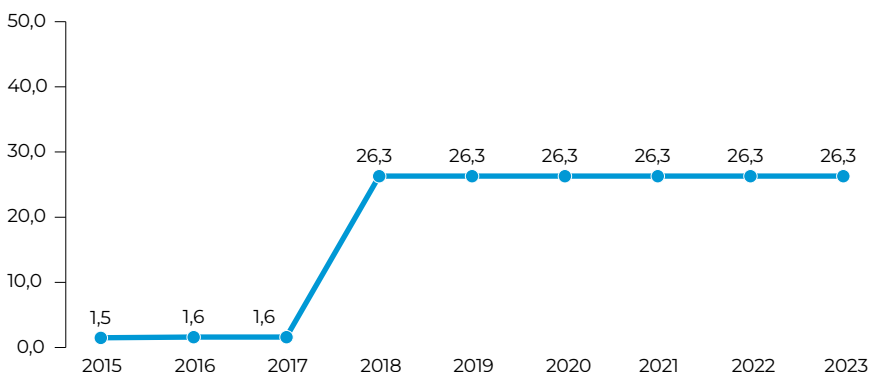
O SNUC e os seus dispositivos específicos classificam as Unidades de Conservação em grupos e categorias, conforme disposto na Lei n. 9.985 de 18.07.2000<sup>14</sup>. As Unidades de Conservação de Proteção Integral marinhas ocupam uma área de aproximadamente 121 mil km<sup>2</sup>, ou 12,6% do total de áreas protegidas marinhas, distribuídas em 89 Unidades de Conservação nas esferas administrativas federal, estadual e municipal. Desse grupo de Unidades de Conservação, a categoria Parques é a mais representativa em termos numéricos, com 51 Unidades de Conservação. Em termos de área, a categoria mais representativa desse grupo é a de Monumentos Naturais, ocupando aproximadamente 115 mil km<sup>2</sup> (94,8% do grupo das Unidades de Conservação de Proteção Integral).

A maior parte das Unidades de Conservação Marinhas estão enquadradas no grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, com área de aproximadamente 844 mil km<sup>2</sup>, ou 87,4% do total de áreas protegidas marinhas, distribuídas em 127 Unidades de Conservação. Desse grupo de Unidades de Conservação, a categoria Área de Proteção Ambiental é a mais representativa tanto em termos numéricos, com 84 Unidades de Conservação, quanto em termos de área, ocupando aproximadamente 836 mil km<sup>2</sup> (99,1% do grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, isto é, quase o total desse grupo de Unidades de Conservação).

### Indicador 14.5.1

#### Cobertura de áreas marinhas protegidas em relação à área marinha (%)

##### Brasil



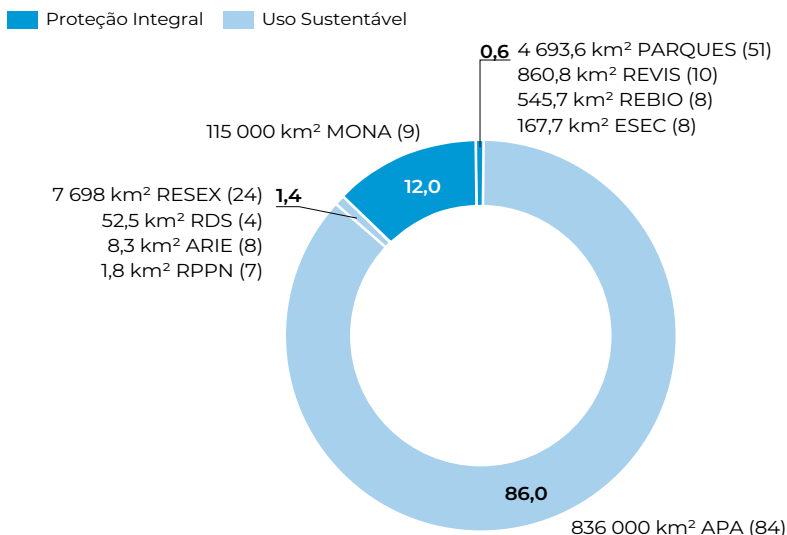
Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Cobertura de áreas marinhas protegidas em relação às áreas marinhas. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 14, indicador 14.5.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo14/indicador1451>. Acesso em: set. 2024.

### Indicador 14.5.1

#### Distribuição da área das Unidades de Conservação marinhas, por grupos e categorias (%)

##### Brasil

##### 2023



Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC.

Notas: 1. São consideradas Unidades de Proteção Integral: Estação Ecológica - ESEC, Reserva Biológica - REBIO, Parque (nacional, estadual e municipal) - PARQUES, Monumento Natural - MONA, e Refúgio de Vida Silvestre - REVIS. São consideradas Unidades de Uso Sustentável: Reserva Extrativista - RESEX, Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS, Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, e Área de Proteção Ambiental - APA.

2. O número de Unidades de Conservação em cada categoria é apresentado entre parênteses.

<sup>14</sup> Para informações mais detalhadas sobre tais categorizações, consultar os Art. 7º, 8º e 14 da referida lei, no endereço: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm).



## **ODS 15 Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade**

Conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas terrestres e de águas interiores, combatendo a degradação, a perda de biodiversidade, o tráfico ilegal e reduzindo o impacto das espécies exóticas invasoras através da proteção dos ecossistemas e fortalecimento da gestão e integração dos seus valores ao planejamento.



**Meta 15.1** Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais



**Indicador 15.1.2** Proporção de sítios importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas, por tipo de ecossistema

**Indicador C15.1.c** Cobertura das áreas terrestres protegidas em relação à área terrestre total

O Indicador 15.1.2 mede o avanço no percentual dos sítios importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce, definidos pelas Key Biodiversity Areas - KBAs, cobertos por áreas protegidas, como mostrado no Apêndice 2, por tipo de ecossistema. O estabelecimento de áreas protegidas é uma das principais estratégias em nível global para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

São apresentados, também, dados sobre a proporção terrestre do território coberta por áreas protegidas, o indicador complementar C15.1.c, recomendado pela Divisão de Estatística da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (División de Estadísticas de la Comisión

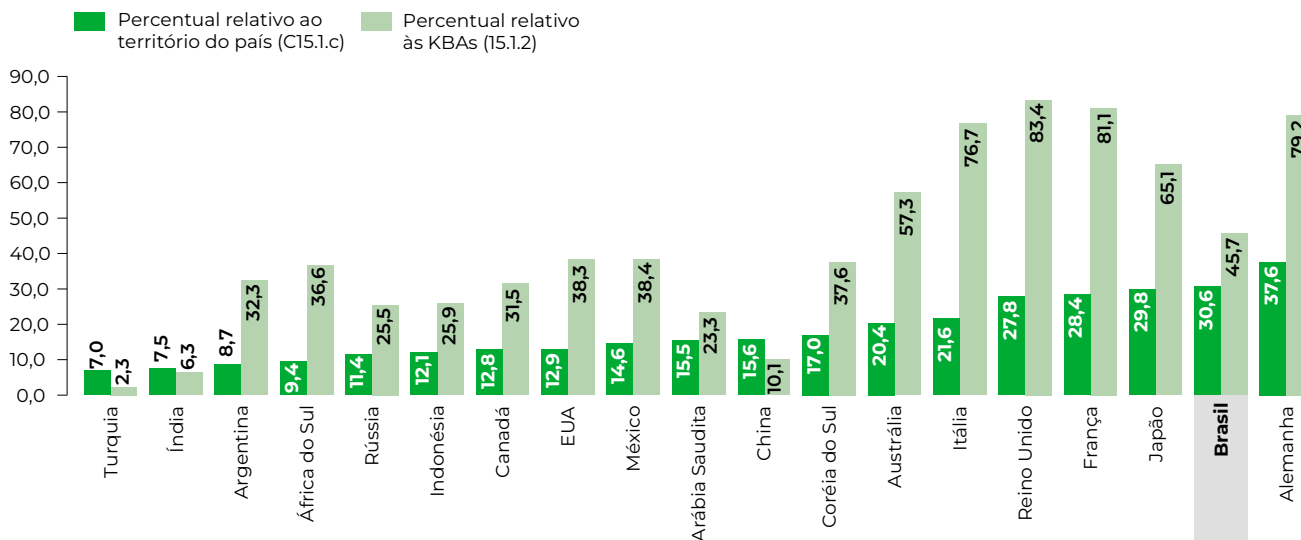
Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL), o qual possibilita determinar a representatividade total das áreas protegidas terrestres.

Considerando-se dados globais para a comparação entre os países<sup>15</sup>, em 2023, o percentual de áreas terrestres protegidas em relação ao seu próprio território coloca o Brasil (30,6%) em segundo lugar entre os países do G20, atrás apenas da Alemanha, com cerca de 37%. Entre os países megadiversos, ou seja, aqueles que, juntos, concentram entre 60% e 80% das espécies conhecidas do mundo, no G20 o Brasil é o que tem a maior proporção de área protegida em relação ao seu território, à frente de Austrália, China, México, EUA, Índia e Índia.

<sup>15</sup> Dados disponibilizados na base global de indicadores ODS mantida pela Divisão de Estatística da ONU (United Nations Statistics Division - UNSD), no endereço: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal>.

## Indicadores 15.1.2 e C15.1.c

Cobertura de áreas terrestres protegidas nos países do G20 em relação às KBAs e ao território do país (%)  
2023



Fontes: 1. UNITED NATIONS. Country profiles. In: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024. 2. WORLD DATABASE ON PROTECTED AREAS. Protected areas. In: UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. World Conservation Monitoring Centre. *Protected Planet*. Cambridge [Reino Unido]: UNEP-WCMC, 2024. Disponível em: <https://www.protectedplanet.net/en/thematic-areas/wdpa>. Acesso em: set. 2024.

Considerando-se as KBAs, observam-se valores mais elevados para a maior parte dos países, sendo que os maiores são aqueles do Reino Unido (83,4%), França (81,1%) e Alemanha (79,2%). Nesse indicador o valor brasileiro de 45,7% corresponde à sétima posição na classificação geral e à segunda entre os países megadiversos, atrás da Austrália (57,3%).

Para o cálculo nacional dos Indicadores 15.1.2 e C15.1.c, foram consideradas como áreas protegidas aquelas pertencentes ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, o que resulta em valores diferentes dos contidos na base global utilizada para as comparações apresentadas anteriormente. Por outro lado, os dados nacionais contam com desagregação por Biomas terrestres do

Brasil – Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal –, representando uma aproximação para os tipos de ecossistemas, que apresentam padrões de distribuição diferentes entre eles, e favorecendo uma análise comparativa mais detalhada.

Estando desagregados por Biomas, os resultados do Indicador 15.1.2 são apresentados em termos proporcionais, mais especificamente a proporção entre um dado nacional (as Unidades de Conservação) e um parâmetro internacional (as KBAs). Dessa forma, quando há poucas KBAs indicadas para um determinado Bioma, mesmo um número reduzido de Unidades de Conservação pode resultar em alta proporção de áreas protegidas, como acontece no Bioma Caatinga.

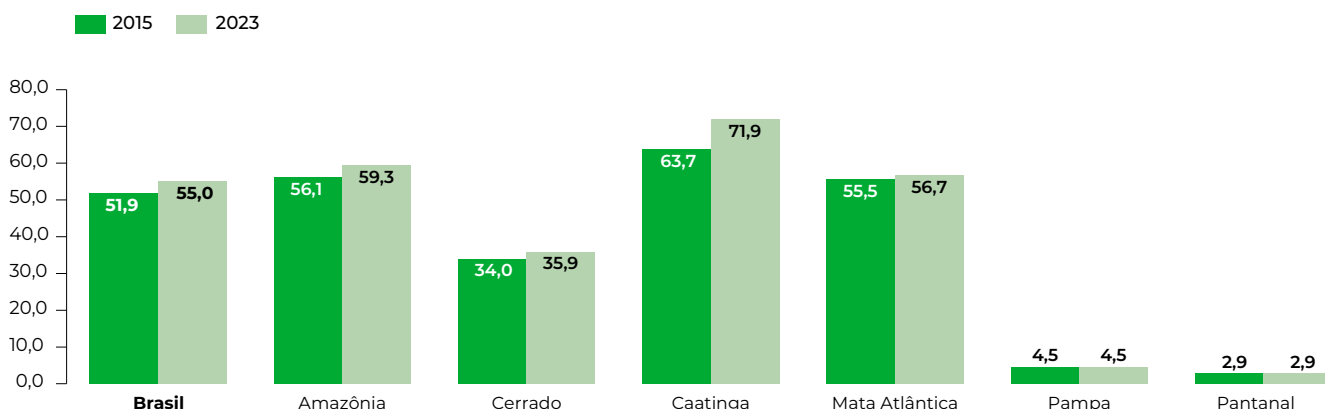
A série histórica do Indicador 15.1.2 vai de 2015 a 2023, sendo aqui apresentados dados do primeiro e último anos. O Bioma Caatinga destaca-se como aquele com a maior proporção de áreas protegidas ao longo da série histórica, passando de 63,7%, em 2015, para 71,9%, em 2023. Nesse mesmo período, a proporção de áreas

as protegidas manteve-se igual para os Biomas Pampa e Pantanal. Ao analisar a área, em km<sup>2</sup>, de Unidades de Conservação que têm intersecção com as KBAs, observa-se que os Biomas Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica possuem as maiores áreas em termos absolutos, ao longo de toda a série.

**Indicador 15.1.2**

Proporção de sítios importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas (%)

Brasil e Biomas terrestres

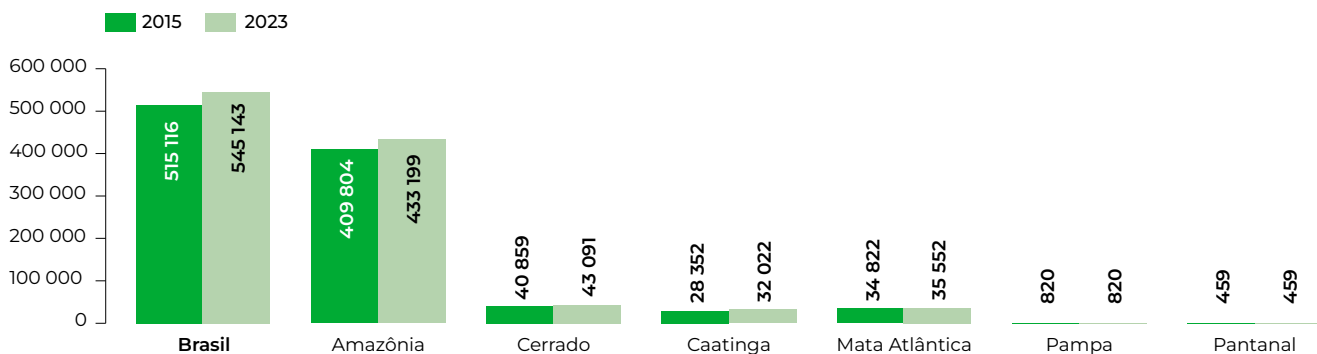


Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Proporção de sítios importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas, por tipo de ecossistema. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.1.2. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1512>. Acesso em: set. 2024.

**Indicador 15.1.2**

Área total de sítios importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas (km<sup>2</sup>)

Brasil e Biomas terrestres



Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; KBA PARTNERSHIP. Proporção de sítios importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas, por tipo de Bioma. In: IBGE. *Sidra: sistema IBGE de recuperação automática*. Rio de Janeiro, [2023]. tab. 4962. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4962>. Acesso em: set. 2024.

Considerando-se a cobertura de Unidades de Conservação em relação à totalidade do território terrestre (Indicador C15.1.c), o Bioma Amazônia possui a maior proporção de áreas terrestres protegidas ao longo de todo o período, seguido pela Mata Atlântica e os demais Biomas. A porcentagem de áreas terrestres protegidas se manteve relativamente estável para a maior parte dos Biomas. Na Amazônia houve variação de 27,2% em 2015 para 28,5% em

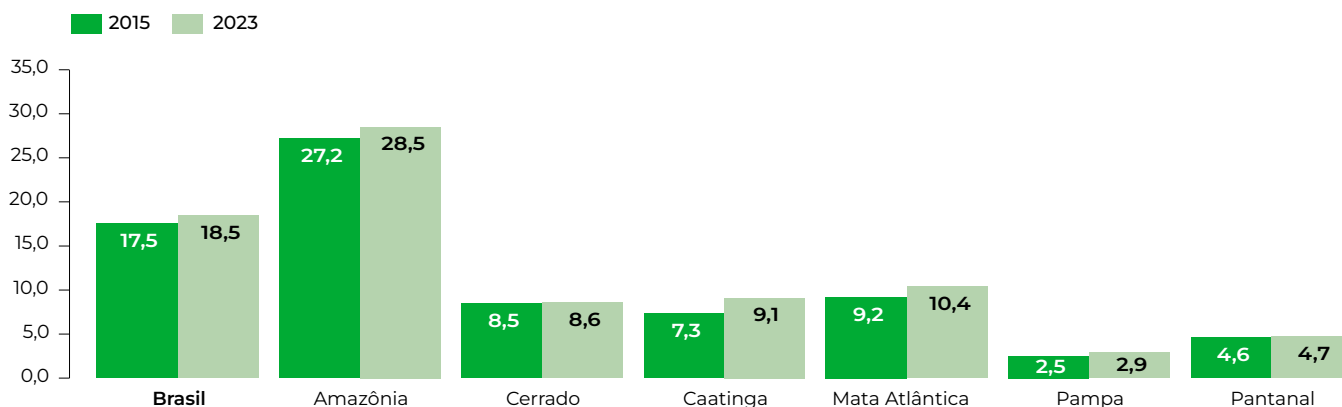
2023. Na Mata Atlântica a proporção variou de 9,2% em 2015 para 10,4% em 2023. O Cerrado oscilou entre 8,5 e 8,6%, e o Pantanal entre 4,6 e 4,7%. No Pampa as áreas terrestres protegidas representavam 2,5% do total em 2015, passando para 2,9% em 2023. A Caatinga apresentou o maior aumento nessa proporção, passando de 7,3% em 2015 para 9,1% em 2023, ultrapassando o índice do Cerrado. No Brasil como um todo, a proporção de áreas terrestres protegidas

em relação à área total do território variou entre 17,5% em 2015 e 18,5% em 2023. Cabe lembrar que, além das Unidades de Conservação abordadas pelo indicador, outros tipos de áreas protegidas também trazem importantes contribuições para a conservação no Brasil. Tais dados poderão ser considerados futuramente em indicadores nacionais fornecendo mais detalhes quanto às características das áreas protegidas.

### Indicador C15.1.c

Cobertura das áreas terrestres protegidas em relação à área terrestre total (%)

Brasil e Biomas terrestres

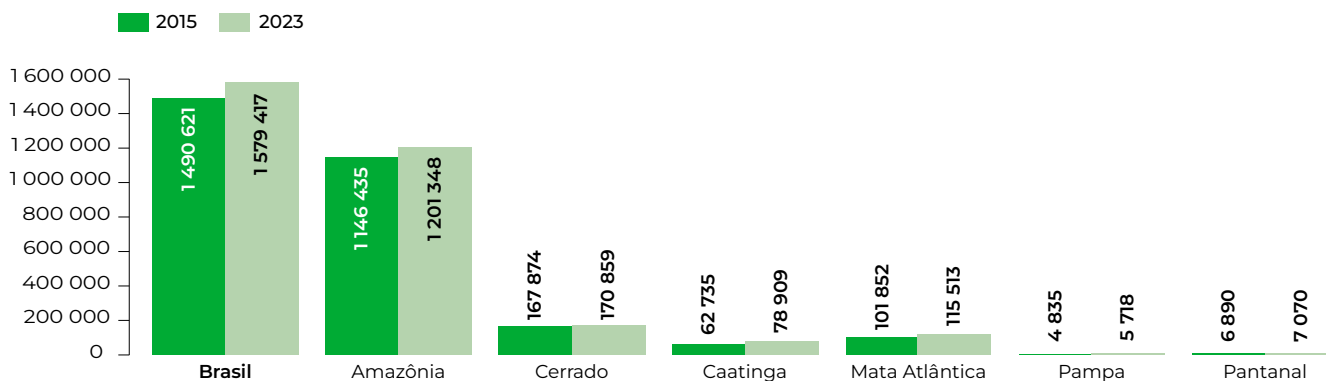


Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Cobertura das áreas terrestres protegidas em relação à área terrestre total. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador C15.1.c. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicadorC151c>. Acesso em: set. 2024.

### Indicador C15.1.c

Área total de áreas protegidas (km<sup>2</sup>)

Brasil e Biomas terrestres



Fonte: IBGE. Proporção de áreas protegidas terrestres. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2023]. tab. 6746. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6746>. Acesso em: set. 2024.



### Indicador 15.1.1 Área florestal como proporção da área total do território

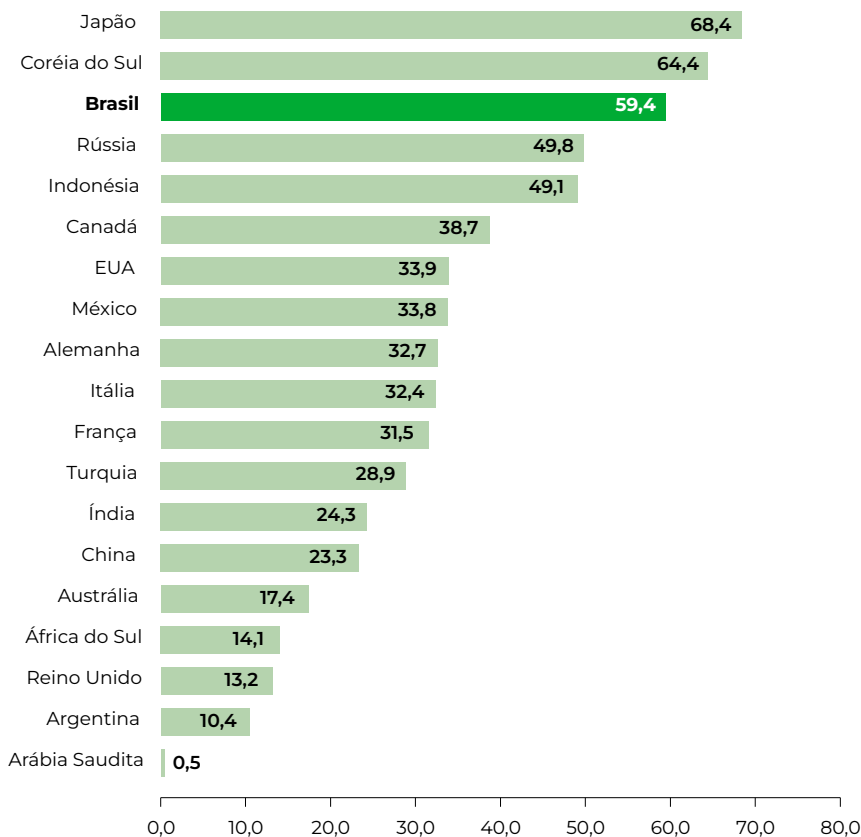
O Indicador 15.1.1 apresenta a porcentagem de área coberta por florestas, segundo a definição estabelecida pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO<sup>16</sup>), em relação à área total do território do país, excluindo a área ocupada pelas massas de águas interiores. A área territorial no ano de 2015 é adotada como referência, de modo a evitar flutuações no indicador relacionadas a eventuais mudanças na área terrestre do país.

Em 2020, o Brasil era o terceiro país, dentre os estados-membros do G20, com a maior porcentagem de área florestal (59,4%), atrás apenas da Coreia do Sul (64,4%) e Japão (68,4%). Ressalta-se que todos os seis Biomas terrestres brasileiros apresentam formações florestais, sendo que na Amazônia e na Mata Atlântica as florestas são predominantes.

### Indicador 15.1.1

#### Área florestal como proporção da área total do território nos países do G20 (%)

2020



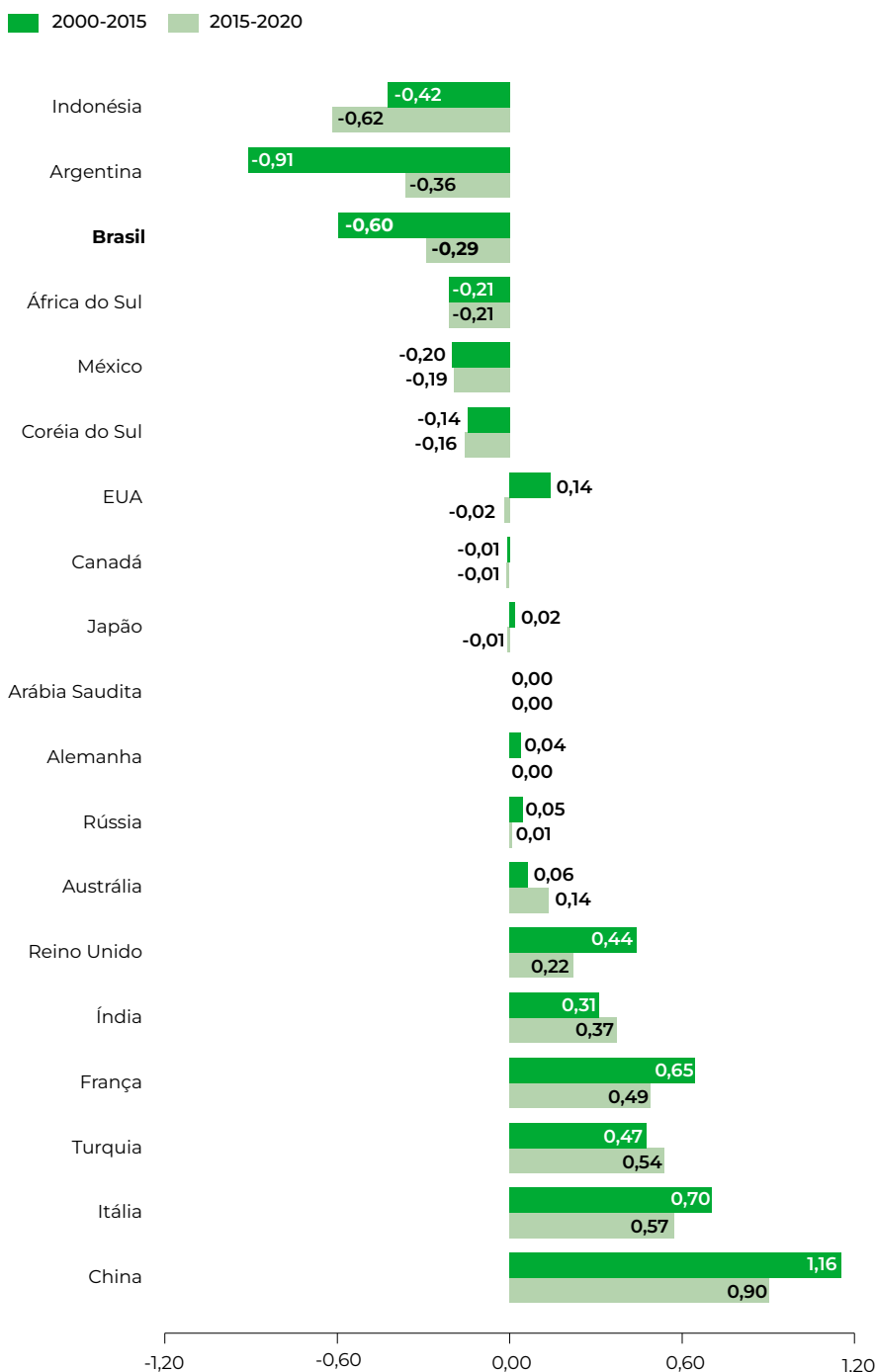
Fonte: UNITED NATIONS. Country profiles. In: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024.

<sup>16</sup> De acordo com a FAO, florestas são definidas como áreas medindo mais de 0,5 hectare, com árvores maiores que 5 metros de altura e cobertura de copa superior a 10%, ou árvores capazes de atingir esses parâmetros *in situ*. Isso não inclui terras que estão, predominantemente, sob uso agrícola ou urbano. A definição inclui florestas naturais e plantadas, seja para produção, conservação ou usos múltiplos. No Brasil, as seguintes fitofisionomias são classificadas como floresta: Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Ombrófila Mista; Floresta Estacional Semidecidual; Floresta Estacional Decidual; Floresta Estacional Sempre-Verde; Campinarana (florestada e arborizada); Savana (florestada e arborizada); Savana Estépica (florestada e arborizada); Estepe (arborizada); Vegetação com Influência Marinha, Fluviomarina, Fluvial e/ou Lacustre (arbóreas) - Restinga, Manguezal, Palmeiral; Vegetação Remanescente em contatos em que pelo menos uma formação seja florestal; Vegetação Secundária em áreas florestais; e Reflorestamento.

As florestas desempenham um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, assim como as formações savânicas e campestres nativas, que também são encontradas em todas as regiões do País. A porcentagem do território coberto originalmente por florestas é variável entre os países do G20. Na Arábia Saudita e Argentina, por exemplo, que apresentam os menores percentuais, a maior parte do território é naturalmente desprovida de formações vegetacionais do tipo florestal. Por esse motivo, uma outra interpretação relevante dessa informação vem da análise da taxa de mudança anual da área florestal<sup>17</sup>. Nessa análise, o Brasil aparece entre os países que mais perderam área florestal nos períodos de 2000 a 2015 e 2015 a 2020, ficando em segundo e terceiro lugares, respectivamente. Observa-se uma desaceleração nessa taxa, que passou de uma média anual de 0,60%, de 2000 a 2015, para cerca de 0,29%, ao ano, de 2015 a 2020. Nesse último período, China e Itália apresentaram os maiores incrementos na sua área florestal, com 0,90% e 0,57%, enquanto Indonésia e Argentina foram os países com os maiores decréscimos, com -0,62% e -0,36%, respectivamente.

### Indicador 15.1.1

Taxa anual de mudança da cobertura florestal nos países do G20 (%)



Fonte: UNITED NATIONS. Country profiles. In: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024.

<sup>17</sup> Taxa calculada com base nos dados anuais disponíveis na plataforma da UNSD, a partir da fórmula descrita para o Subindicador "Taxa anual de alteração da área florestal" apresentada nos metadados do Indicador 15.2.1, no endereço: <https://unstats.un.org/sdgs/metadata/files/Metadata-15-02-01.pdf>.

A série histórica de dados descrita para o Brasil compreende observações nos anos de 1990, 2000, 2010 e de 2015 a 2020. As informações para os anos de 2018, 2019 e 2020 são estimativas projetadas a partir de 2017, o último ano com dados geoespaciais disponíveis.

Pode-se observar nos resultados que, entre 1990 e 2020, houve uma

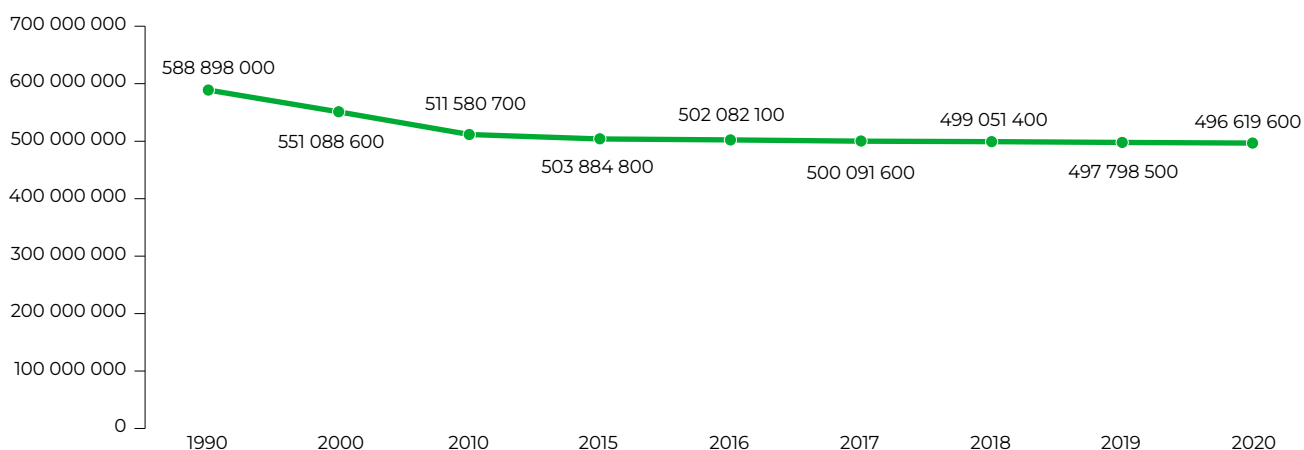
redução significativa das florestas brasileiras em relação ao seu território, passando de 588 898 000 para 496 619 600 hectares, ou seja, uma perda de 92 278 400 hectares em um período de 30 anos. Em termos proporcionais, em 1990 as formações florestais ocupavam 70,5% do Território Nacional, passando a ocupar 59,4% no ano de 2020.

O ritmo de redução da área de florestas em relação ao Brasil, contudo, não foi uniforme, havendo maior perda nos períodos de 1990 a 2000 e de 2000 a 2010. De 2010 a 2020 a proporção se manteve relativamente estável, passando de 61,2% para 59,4%.

### Indicador 15.1.1

#### Área florestal total (ha)

##### Brasil

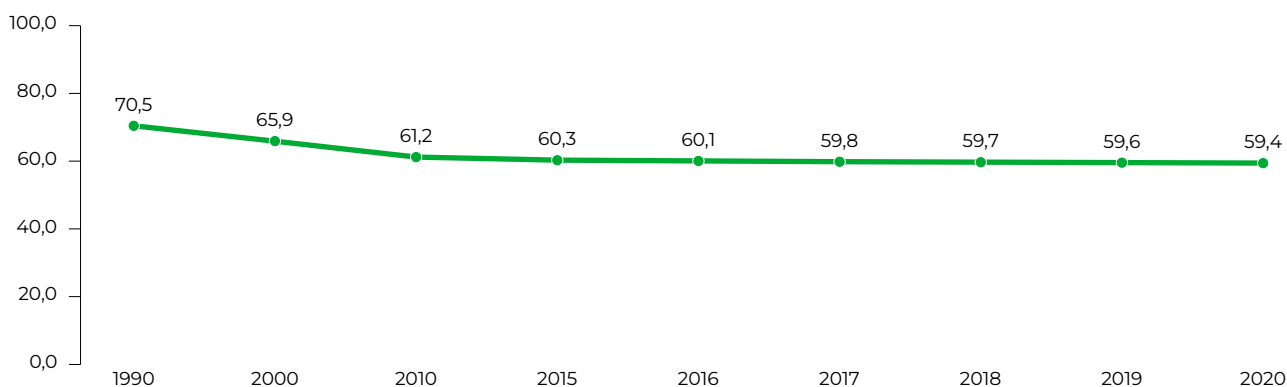


Fonte: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Área florestal total. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.1.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1511>. Acesso em: set. 2024.

### Indicador 15.1.1

#### Área florestal como proporção da área total do território (%)

##### Brasil



Fonte: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Área florestal como proporção da área total do território. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.1.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1511>. Acesso em: set. 2024.

**Meta 15.2** Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente



**Indicador 15.2.1** Progressos na gestão florestal sustentável

No Indicador 15.2.1, são apresentados os progressos na gestão florestal sustentável. A expressão Gestão Florestal Sustentável (Sustainable Forest Management - SFM) foi formalmente definida pela Assembleia Geral das Nações Unidas como conceito dinâmico e evolutivo que visa manter e melhorar os valores econômicos, sociais e ambientais de todos os tipos de florestas, em benefício das gerações presentes e futuras. O

indicador é composto por subindicadores que medem o progresso em múltiplas dimensões do manejo florestal sustentável. Dados sobre esses indicadores são coletados nos países a partir do programa de avaliação da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO), o Global Forest Resources Assessment, seguindo a definição de florestas da FAO.

Os valores de cada um dos cinco subindicadores são classificados em três categorias de sinalização: a cor verde indica melhora, amarela estabilidade e vermelha piora em comparação com um período de referência. No caso do Subindicador “Taxa anual de alteração da área florestal”, alguns valores negativos (indicando redução na área de floresta) também são classificados como “amarelo”, desde que sejam menos intensos que no período anterior.

**Indicador 15.2.1**

**Avaliação dos Subindicadores ODS 15.2.1 nos países do G20 2020**

Subindicadores ODS 15.2.1 nos países G20	África do Sul	Alemanha	Arábia Saudita	Argentina	Austrália	<b>Brasil</b>	Canadá	China	Coreia do Sul	EUA	França	Índia	Indonésia	Itália	Japão	México	Reino Unido	Rússia	Turquia
1 - Taxa anual de alteração da área florestal	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
2 - Biomassa acima do solo na floresta	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
3 - Proporção de área florestal dentro de áreas protegidas legalmente estabelecidas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	-	-	●	●	●
4 - Proporção de área florestal sob plano de manejo de longo prazo	-	●	-	-	●	●	●	●	●	●	●	●	●	-	●	-	●	●	●
5 - Área florestal sob um esquema de certificação de manejo florestal verificado de forma independente	●	●	-	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

- Indica melhora do subindicador em comparação com o período de referência.
- Indica estabilidade do subindicador em comparação com o período de referência.
- Indica piora do subindicador em comparação com o período de referência.
- Informação inexistente e/ou insuficiente.

Fonte: UNITED NATIONS. Country profiles. In: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024.

Atualmente, o Brasil não apresenta indicadores classificados na cor vermelha (piora em comparação com o período de referência), sendo quatro deles considerados verdes (melhora) e um amarelo (estabilidade). Examinando os demais países do G20, apenas Turquia e França apresentam todos os indicadores na categoria verde, enquanto Reino Unido e Estados Unidos também tem quatro sinalizações verdes e uma amarela, como o Brasil. O indicador brasileiro com pior desempenho é o da taxa de alteração na área florestal, que, apesar de ainda evidenciar perda, apresenta uma desaceleração no último quinquênio. Destaca-se, neste painel, as sinalizações dos Subindicadores 3 e 5, nos quais muitos dos países do G20 têm mostrado menor progresso ou falta informação.

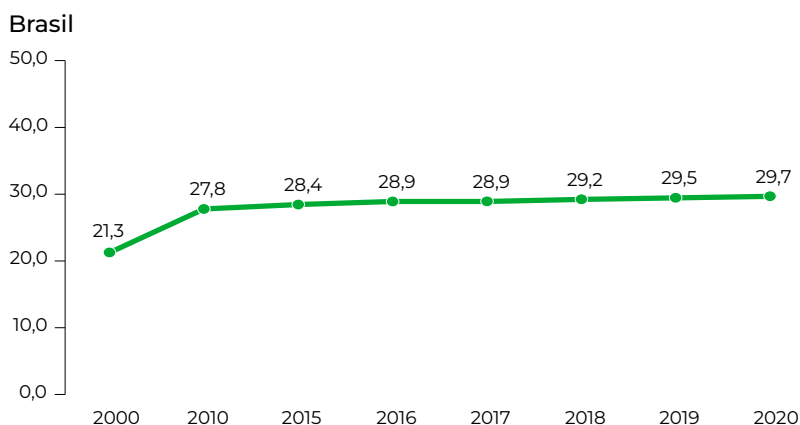
O Subindicador “Proporção de área florestal dentro de áreas protegidas legalmente estabelecidas” traduz o valor ambiental das florestas através da proteção e manutenção da diversidade biológica e dos recursos naturais e culturais associados. O cálculo é feito a partir da razão entre a área florestal dentro de áreas protegidas legalmente estabelecidas em 2015, o ano de referência para esse subindicador, e a área florestal total multiplicada por 100.

O Subindicador “Área florestal sob um esquema de certificação de manejo florestal verificado de forma independente” proporciona qualificação adicional ao manejo de áreas florestais, avaliando áreas que são verificadas de forma independente quanto à conformidade sob um conjunto de padrões nacionais ou internacionais. Os dados são coletados diretamente dos bancos de dados de cada esquema de certificação<sup>18</sup> e fornecidos aos países para validação.

O Subindicador “Proporção de área florestal dentro de áreas protegidas legalmente estabelecidas” cresceu continuamente no Brasil entre os anos de 2000 e 2020, passando de 21,3% para 29,7%. O Subindicador “Área florestal

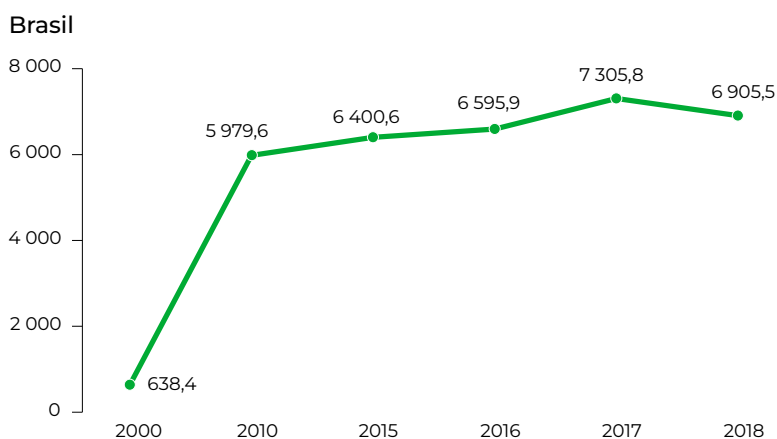
sob um esquema de certificação de manejo florestal” apresentou avanço de 2000 a 2017 (638,42 e 7 305,84 mil hectares, respectivamente) mas recuou em 2018 (6 905,47 mil hectares), último ano com dado disponível.

### Indicador 15.2.1 Proporção de área florestal dentro de áreas protegidas legalmente estabelecidas (%)



Fonte: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Proporção de área florestal dentro de áreas protegidas legalmente estabelecidas. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.2.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1521>. Acesso em: set. 2024.

### Indicador 15.2.1 Área florestal sob um esquema de certificação de manejo florestal verificado de forma independente (1 000 ha)



Fonte: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Área florestal sob um esquema de certificação de manejo florestal verificado de forma independente. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.2.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1521>. Acesso em: set. 2024.

<sup>18</sup> Os sistemas de certificação mais difundidos em todo o mundo são o Forest Stewardship Council - FSC e o Programme for the Endorsement of Forest Certification - PEFC. No Brasil, as primeiras ações ocorreram em 1994, e a primeira área certificada pelo FSC foi em 1995. Além da certificação FSC, existe, desde 2002, o Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR, reconhecido internacionalmente pelo PEFC. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, no portal do Serviço Florestal Brasileiro - SFB, no endereço: [https://snif.florestal.gov.br/pt-br/certificacao-florestal#:~:text=As%20principais%20certificadoras%20que%20atuam,Skal%20International%20\(FSC%20e%20CERFLOR\)](https://snif.florestal.gov.br/pt-br/certificacao-florestal#:~:text=As%20principais%20certificadoras%20que%20atuam,Skal%20International%20(FSC%20e%20CERFLOR)).

## Meta 15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos



**Indicador 15.6.1** Número de países que adotaram quadros legislativos, administrativos e políticos para assegurar a partilha justa e equitativa de benefícios

O Indicador 15.6.1 tem por objetivo elencar os países que adotaram quadros legislativos, administrativos e políticos para assegurar a partilha justa e equitativa de benefícios derivados da utilização da biodiversidade. A repartição de benefícios consiste na divisão dos benefícios provenientes da exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido a partir do acesso a patrimônio genético ou a Conhecimento Tradicional Associado - CTA<sup>19</sup>.

Com o estabelecimento da Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Eco-92, realizada no Rio de Janeiro, os recursos genéticos passaram a ser considerados recursos de soberania nacional, embora com o reconhecimento do caráter distinto daqueles ligados à agricultura. Desse modo, foram consolidados os dois principais marcos internacionais relacionados à repartição de benefícios: o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 03.11.2001, e assinado pelo Brasil, em 10.06.2002; e o Protocolo de Nagoya, adotado em 2010. À exceção da Rússia, que não adotou nenhum desses acordos internacionais, todos os países do G20 são signatários de pelo menos um deles – oito países signatários de um; 10 signatários de ambos.

### Indicador 15.6.1 Adoção dos marcos internacionais sobre repartição de benefícios da biodiversidade nos países do G20 2023

País	Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e Agricultura	Protocolo de Nagoya
África do Sul	✘	✔
Alemanha	✔	✔
Arábia Saudita	✔	✔
Argentina	✔	✔
Austrália	✔	✘
<b>Brasil</b>	✔	✔
Canadá	✔	✘
China	✘	✔
Coréia do Sul	✔	✔
EUA	✔	✘
França	✔	✔
Índia	✔	✔
Indonésia	✔	✔
Itália	✔	✘
Japão	✔	✔
México	✘	✔
Reino Unido	✔	✔
Rússia	✘	✘
Turquia	✔	✘

✔ Signatário ✘ Não signatário

Fonte: UNITED NATIONS. Country profiles. In: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024.

<sup>19</sup> Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/institucional-quem-e-quem/institucional/quem-e-quem-1/colegiados/patrimonio-genetico-e-conhecimentos-tradicionais-associados>.

A repartição de benefícios pode ocorrer nas modalidades monetária e não monetária, e é estabelecida através de um acordo entre as partes. De um lado estão os usuários, que podem ser pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, indústrias dos setores de biotecnologia, de fármacos, de cosméticos, de defensivos agrícolas, entre outros. Do outro lado estão os detentores de conhecimentos tradicionais ou a União, que representa os interesses da população brasileira sobre o patrimônio genético, que é um bem de uso comum.

A repartição devida aos provedores de CTA é estabelecida em negociação por usuários e provedores. No Brasil, essa negociação resulta no Acordo de Repartição de Benefícios - ARB, regulamentado pela Lei da Biodiversidade (Lei n. 13.123, de 20.05.2015). Em alguns casos, os recursos da repartição de benefícios são destinados ao Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios - FNRB, criado pela referida lei, regulamentado pelo Decreto n. 8.772, de 11.05. 2016, e vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

A base de dados do Brasil para esse indicador cobre o período de 1999 a 2018. No ano de 1999, ainda não havia um quadro legislativo referente à repartição de benefícios, mas, a partir de 2000, esse quadro passou a existir por Medida Provisória efetivada, posteriormente, por meio de Lei e Decretos Legislativos, ratificando o posicionamento brasileiro a respeito da importância do tema no País.

### Indicador 15.6.1

#### Principais marcos sobre a repartição de benefícios da biodiversidade no Brasil



Fontes: Decreto Legislativo n. 70, de 18.04.2006, Decreto Legislativo n. 136, de 11.08.2020, entre outros instrumentos de referência.

**Meta 15.9** Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas



**Indicador 15.9.1a** Número de países que estabeleceram metas nacionais em conformidade com a Meta 2 de Aichi do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 ou metas similares em suas estratégias e planos de ação nacionais para a biodiversidade e o progresso relatado no alcance dessas metas

**Indicador 15.9.1b** Integração da biodiversidade nas contas nacionais e sistemas de relatoria, definidos como implementação do Sistema de Contas Econômicas Ambientais

O Indicador 15.9.1 traz informações sobre o grau de integração dos valores da biodiversidade no planejamento dos países, medido a partir de dois Subindicadores: Existência de metas nacionais aderentes à Meta 2 do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020, acordado durante a 10ª Conferência das Partes na Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, ocorrida em Nagoya, em 2010, conhecidas como Metas de Aichi; e Grau de implementação do Sistema de Contas Econômicas Ambientais no país. A Meta 2 de Aichi busca tratar das causas fundamentais de perda de biodiversidade fazendo com que preocupações com biodiversidade permeiem ações do governo e sociedade. O Sistema de Contas Econômicas Ambientais (System of Environmental-Economic Accounting - SEEA) é um quadro de referência internacional cujo objetivo é mensurar as relações entre meio ambiente e economia. Ele integra dados econômicos, ambientais e sociais em uma única estrutura estatística, considerando as particularidades de cada país e a disponibilidade desses dados.

Quase todos os países do G20 apresentam avanços em algum dos dois subindicadores, em diferentes níveis. As únicas exceções são: no Subindicador 15.9.1a, os Estados Unidos, que não são signatários da CDB, bem como a Austrália e a Rússia, as quais não possuem metas nacionais aderentes à Meta 2 de Aichi; e, no Subindicador 15.9.1b, a Argentina, que ainda não implementa um programa para as Contas Econômicas Ambientais.

### Implementação dos Indicadores 15.9.1a e 15.9.1b nos países do G20 2023

País	Indicador 15.9.1a (1)	Indicador 15.9.1b (2)
África do Sul	✓	2
Alemanha	!	3
Arábia Saudita	!	1
Argentina	!	✗
Austrália	✗	3
<b>Brasil</b>	!	3
Canadá	✓	3
China	✓	1
Coréia do Sul	✓	3
EUA	-	1
França	!	3
Índia	✓	3
Indonésia	✓	3
Itália	!	3
Japão	!	2
México	!	3
Reino Unido	✓	3
Rússia	✗	3
Turquia	!	3

#### (1) Meta 2 de Aichi

- ✓ Existe meta nacional, com progresso suficiente na execução;
- ! Existe meta nacional, com progresso insuficiente na execução;
- ✗ Não existe meta nacional compatível;
- Não signatário.

#### (2) Contas Econômicas Ambientais

- 3 Compilação e disseminação regulares: o país publica e dissemina regularmente pelo menos uma conta;
- 2 Disseminação: o país compilou e publicou pelo menos uma conta nos últimos cinco anos;
- 1 Compilação: o país compilou ao menos uma conta nos últimos cinco anos;
- ✗ Não implementado: o país ainda não implementou nenhuma conta consistente com o SEEA.

Fonte: UNITED NATIONS. Country profiles. In: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024.

No Brasil, a meta equivalente à Meta 2 de Aichi é a Meta Nacional 2 de Biodiversidade, definida pela Resolução n. 6, de 03.09.2013, da Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO. A Meta Nacional é mais ambiciosa que a Meta Global por englobar, além das estratégias previstas na Meta de Aichi, os valores da geodiversidade e sociodiversidade, e contemplar a redução da desigualdade e os sistemas de relatoria. Segundo o Quinto e o Sexto Relatórios Nacionais para a Convenção sobre Diversidade Biológica, os quais englobam ações até

2014 e até 2018, respectivamente, houve progresso no País quanto à implementação da Meta 2, porém a uma taxa insuficiente. Em 2023, o Brasil iniciou o processo de revisão das Metas Nacionais e da Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB, para alinhamento ao novo Marco Global de Kunming-Montreal da Diversidade Biológica.

Já a respeito das Contas Econômicas Ambientais, o Brasil é um dos países com produção e disseminação regulares de Contas Econômicas Ambientais, iniciadas em 2018 com

a divulgação da primeira edição das Contas Econômicas Ambientais da Água, resultado de uma parceria entre o IBGE e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Atualmente, estão sendo desenvolvidas, testadas ou planejadas novas edições das contas de água, energia, florestas (recursos madeireiros e não madeireiros), biodiversidade, terra, extensão e condição dos ecossistemas. Esse desenvolvimento reforça o compromisso do Brasil na produção de informações relativas ao uso de recursos naturais e seu valor, tanto para economia quanto para a natureza.

## Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (Brasil). Alteração na extensão dos ecossistemas relacionados a água ao longo do tempo. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 6, indicador 6.6.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo6/indicador661>. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Decreto Legislativo n. 70, de 18 de abril de 2006. Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 75, p. 3, 19 abr. 2006. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2006/decretolegislativo-70-18-abril-2006-541806-tratado-48003-pl.html>. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Decreto Legislativo n. 136, de 11 de agosto de 2020. Aprova o texto do Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica, concluído durante a 10ª Reunião da Conferência das Partes na Convenção, realizada em outubro de 2010 (COP-10), e assinado pelo Brasil no dia 2 de fevereiro de 2011, em Nova York. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 154, p. 2-3, 12 ago. 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2020/decretolegislativo-136-11-agosto-2020-790527-protocolo-161281-pl.html>. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Decreto n. 8.772, de 11 de maio de 2016. Regulamenta a Lei n. 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 90, p. 3-15, 12 maio 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8772.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8772.htm). Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Decreto n. 9.313, de 19 de março de 2018. Cria a Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de São Pedro e São Paulo e o Monumento Natural do Arquipélago de São Pedro e São Paulo. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 54, p. 3-4, 20 mar. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9313.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9313.htm). Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos, I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 138, p. 1-8, 19 jul. 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm). Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Lei n. 13.123, de 20 de maio de 2015. Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do Art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto n. 2.519, de 16 de março de 1998 [...] revoga a Medida Provisória n. 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 95, p. 1-6, 21 maio 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm). Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Cobertura das áreas terrestres protegidas em relação à área terrestre total. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador C15.1.c. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicadorC151c>. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Cobertura de áreas marinhas protegidas em relação às áreas marinhas. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 14, indicador 14.5.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo14/indicador1451>. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Proporção de sítios importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas, por tipo de ecossistema. *In: IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.1.2. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1512>. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; KBA PARTNERSHIP. Proporção de sítios importantes para a biodiversidade terrestre e de água doce cobertos por áreas protegidas, por tipo de Bioma. *In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática*. Rio de Janeiro, [2023]. tab. 4962. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4962>. Acesso em: set. 2024.

COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE (Brasil). *Resolução Conabio n. 06, de 3 de setembro de 2013*. Dispõe sobre as metas nacionais de biodiversidade para 2020. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2013. [7] p. Disponível em: [https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/economia-dos-ecossistemas/resolucao\\_conabio\\_no\\_06\\_de\\_03\\_de\\_set\\_de\\_2013.pdf](https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/economia-dos-ecossistemas/resolucao_conabio_no_06_de_03_de_set_de_2013.pdf). Acesso em: set. 2024.

IBGE. Proporção de áreas protegidas terrestres. *In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática*. Rio de Janeiro, [2023]. tab. 6746. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6746>. Acesso em: set. 2024.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Área florestal como proporção da área total do território. *In: IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.1.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1511>. Acesso em: set. 2024.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Área florestal sob um esquema de certificação de manejo florestal verificado de forma independente. *In: IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.2.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1521>. Acesso em: set. 2024.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Área florestal total. *In: IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.1.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1511>. Acesso em: set. 2024.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Proporção de área florestal dentro de áreas protegidas legalmente estabelecidas. *In: IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Objetivo 15, indicador 15.2.1. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo15/indicador1521>. Acesso em: set. 2024.

UNITED NATIONS. Country profiles. *In: UNITED NATIONS. Statistics Division. SDG Indicators Database*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles>. Acesso em: set. 2024.

UNITED NATIONS. Data collection information and focal points. *In: UNITED NATIONS. Statistics Division. SDG Indicators*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataContacts/>. Acesso em: set. 2024.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. SDG 6.6.1. *In: UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. Freshwater Ecosystem Explorer*. New York: UNEP, 2024. Disponível em: <https://www.sdg661.app/>. Acesso em: set. 2024.

WORLD DATABASE ON PROTECTED AREAS. Protected areas. *In: UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. World Conservation Monitoring Centre. Protected Planet*. Cambridge [Reino Unido]: UNEP-WCMC, 2024. Disponível em: <https://www.protectedplanet.net/en/thematic-areas/wdpa>. Acesso em: set. 2024.

# **Apêndices**

**1 Quadro dos indicadores apresentados e respectivas agências de custódia globais**

**2 Unidades de Conservação terrestres e marinhas e sítios importantes para a biodiversidade (Key Biodiversity Areas) no Brasil**



## 1 Quadro dos indicadores apresentados e respectivas agências de custódia globais

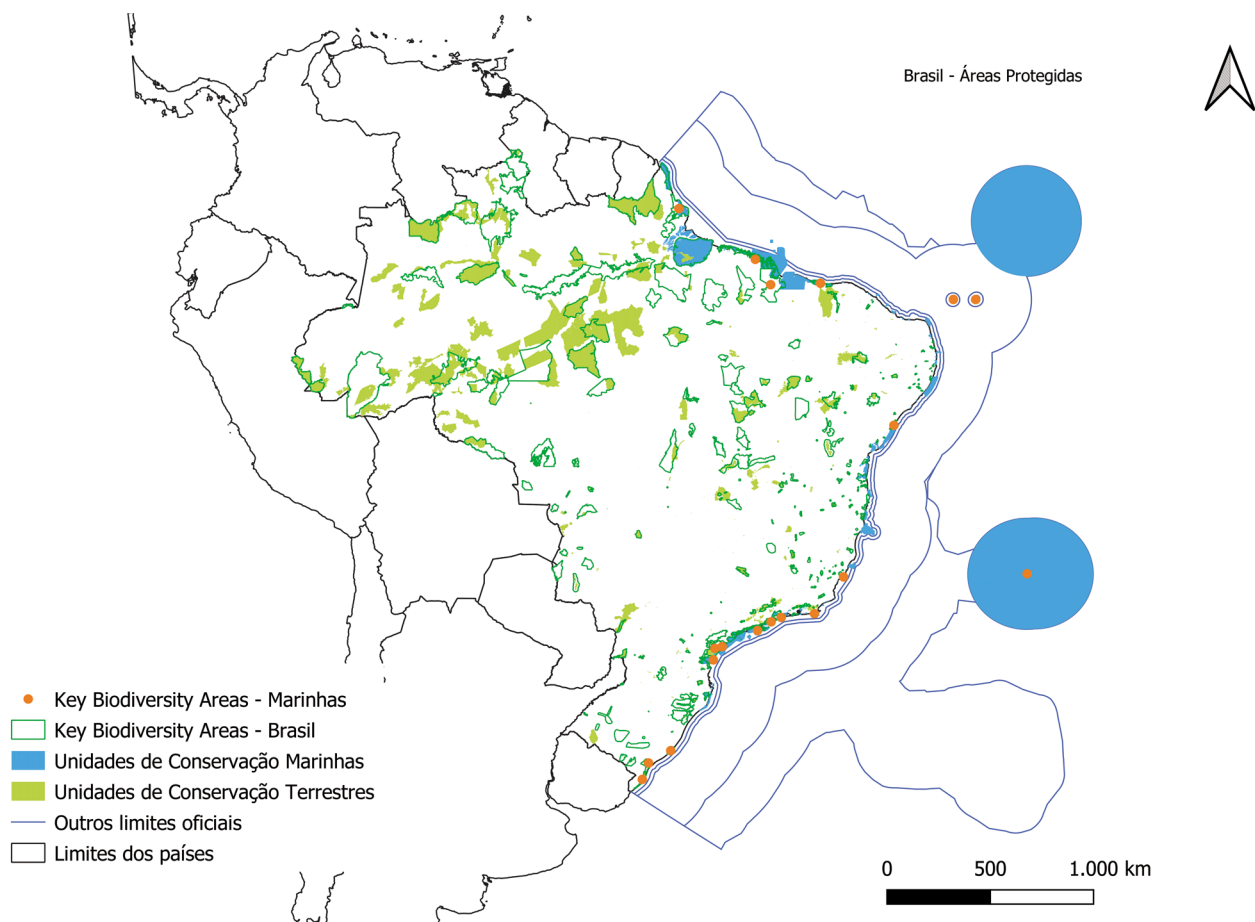
Indicador	Agência de custódia
6.6.1	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)
14.5.1	União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) BirdLife International (BLI) Centro de Monitoramento da Conservação Mundial do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (CMMC-PNUMA)
15.1.1	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)
15.1.2	União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) BirdLife International (BLI) Centro de Monitoramento da Conservação Mundial do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (CMMC-PNUMA)
15.2.1	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)
15.6.1	Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD)
15.9.1a	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) Secretariado da Convenção para a Diversidade Biológica (CBD)
15.9.1b	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) Divisão de Estatísticas das Nações Unidas (UNSD)

Fonte: UNITED NATIONS. Data collection information and focal points. *In*: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators*. New York, 2024. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataContacts/>. Acesso em: set. 2024.

Nota: As agências de custódia globais são responsáveis por prover a listagem de entidades nacionais fornecedoras de dados ao sistema internacional, definir calendário da coleta dos dados e fornecer orientações sobre os processos de coleta, nomeando, para cada um dos indicadores, um ponto focal com o qual serão discutidas questões sobre definições, métodos de cálculo, dados, entre outras.



## 2 Unidades de Conservação terrestres e marinhas e sítios importantes para a biodiversidade (Key Biodiversity Areas) no Brasil



Fontes: 1. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC. 2. KBA Partnership, World Database of Key Biodiversity Areas.



# Equipe técnica

## Gerência de Relações Institucionais

### Comitê ODS IBGE

Denise Maria Penna Kronemberger  
Celso José Monteiro Filho

### Diretoria de Geociências

Ivone Lopes Batista

### Coordenação de Meio Ambiente

Maria Luisa da Fonseca Pimenta  
Therence Paoliello de Sarti

### Gerência de Contas e Estatísticas Ambientais

Rodrigo da Silveira Pereira

## Superintendência Estadual do Distrito Federal

### Gerência de Meio Ambiente e Geografia

Angelita de Sousa Coelho  
Iona'i Ossami de Moura  
Leonardo Lima Bergamini

## Superintendência Estadual de Santa Catarina

### Gerência de Meio Ambiente e Geografia

Ana Clara Alencar Lambert  
Cristiano Martins de Souza  
Fernando Peres Dias

## Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

### Colaboração na produção dos indicadores

#### Departamento de Áreas Protegidas

Fábio Matsumoto Ricarte

#### Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Adriana Panhol Bayma

#### Departamento de Gestão Estratégica

João Henrique Evangelista

#### Serviço Florestal Brasileiro

Ana Laura Cerqueira Trindade  
Darlison Andrade  
Humberto Mesquita Junior

## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### Colaboração na produção do indicador e texto

Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA)  
Marcela Ayub Brasil

## Projeto Editorial

### Centro de Documentação e Disseminação de Informações

#### Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Ednalva Maia do Monte

#### Gerência de Editoração

##### Diagramação textual e de gráficos

Aline Damacena

##### Programação visual

Leonardo Martins

#### Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais

##### Pesquisa e normalização documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Daniela Rangel Granja

Lioara Mandoju

Marcos Paulo Braz Cruz (estagiário)

Solange de Oliveira Santos

#### Gerência de Gráfica

Newton Malta de Souza Marques

#### Gerência de Impressão, Acabamento e Logística

Edmilson Ramos Raya

## Coordenação de Experiência e Serviços Online

### Gerência de Publicação e Gestão de Conteúdo

#### Tradução para o inglês

Aline Milani Romeiro Pereira

Gisele Flores Caldas Manhães

La-Fayette Côrtes Neto

Se o assunto é **Brasil**,  
procure o **IBGE**.



[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) 0800 721 8181

# Criando Sinergias entre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o G20

## Caderno Meio Ambiente

Gestão e conservação da  
natureza

Em 2017, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou o quadro de indicadores globais para o monitoramento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que vinha sendo debatido desde 2015, com um total de 231 indicadores.

No Brasil, a geração dos indicadores para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS coube ao IBGE, que, de forma colaborativa com as demais entidades produtoras de dados oficiais para o País, se integrou aos esforços internacionais que visam acompanhar o alcance das 169 metas da Agenda 2030, em conformidade com os 17 Objetivos. Para tal, foram utilizados dados provenientes de pesquisas institucionais e externas.

Os indicadores ODS são construídos com base em metodologias elaboradas pelas suas agências de custódia e validadas por um Grupo de Especialistas (Inter-agency and Expert Group on Sustainable Development Goal Indicators - IAEG-SDGs), seguindo padrões internacionais. Nesse grupo, coordenado pela Divisão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistics Division - UNSD), o Instituto representa, também, os países do Mercosul e o Chile.

No ano em que o Brasil exerce, pela primeira vez, a presidência do G20, o lançamento desta publicação pelo IBGE coloca em debate o tema **Meio Ambiente**, por meio de indicadores selecionados dos ODS 6 (Água potável e saneamento), 14 (Vida na água) e 15 (Vida terrestre).

Para informações adicionais sobre o tema, convidamos o leitor a visitar a Plataforma ODS Brasil, no portal do IBGE na Internet (<https://odsbrasil.gov.br/>), onde estão acessíveis todos os indicadores produzidos até a presente data, e suas respectivas informações técnicas, para acompanhamento dos avanços da Agenda 2030 no País.

